



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.521, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.992.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BULFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963, de 17 de dezembro de 1.991, no seu artigo 5º,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar, no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo relacionadas:

1	EXECUTIVO		
01	SUB-PREFEITURA DE TARUMA		
03070212.0001	ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE TARUMA		
(0002) 3120	Material de Consumo.....	1.500.000,00	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
03071782.0009	CORPO DE HOMENS		
(0051) 3120	Material de Consumo.....	3.500.000,00	
(0052) 3132	Outros Serviços e Encargos.....	4.000.000,00	
07	SECR.MUN.OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO		
03070202.0032	GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOU		
(0192) 3132	Outros Serviços e Encargos.....	1.000.000,00	
	TOTAL.....	10.000.000,00	

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos dos §§ 1º e 2º:

Parágrafo 1º - Com recursos a que se refere o inciso II, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		
1120.00.00.00	TAXAS		
1122.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
1122.01.00.00	TAXA DE SERVIÇOS URBANOS		
1122.01.03.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICAS		
1122.01.03.01	Taxa Conserv.Vias Públicas de Assis.....	7.500.000,00	
	SOMA.....	7.500.000,00	

Ys. Ls.



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

.....DECRETO Nº 2.521/92.....Fls-02

Parágrafo 2º - Com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1	EXECUTIVO	
01	SUB-PREFEITURA DE TARIFA	
10603282.0001	ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE TARIFA	
(0021) 3132	Outros Serviços e Encargos.....	1.500.000,00
07	SECR.MUN.OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
03070202.0032	GABINETE DO SECRETÁRIO - SIOFU	
(0191) 3120	Material de Consumo.....	1.000.000,00
	SOMA.....	2.500.000,00
	TOTAL.....	10.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de dezembro de 1.992.

Alf. S. S.
ROMÉO JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

carb.
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 02 de dezembro de 1.992.

carb.
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO